**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.409, de 22 de Outubro de 2013.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2013.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

A**rt. 1**° Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2013, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

05 - Melhorias Habitacionais

16 - Habitação

481 - Habitação Rural

0113 - Serviços Públicos Essenciais

2.057 - Programa Municipal de Habitação

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. R$ 11.000.00 (onze mil reais) Fonte de recurso: 0001 Livre.

**Art. 2º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

05 - Melhorias habitacionais

16 - Habitação

481 - Habitação Rural

0113 - Serviços Públicos Essenciais

2.057 - Programa Municipal de Habitação.

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações: R$ 11.000.00 (onze mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arroio do Padre , 22 de outubro de 2013.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal